DECRETO Nº 1250 DE 24 DE JUNHO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

1º - Remover a servidor ANTÔNIO CARLOS FRAGA E SILVA, ocupante do emprego de Engenheiro Agronomo, cadastro nº 20.859, da Secretaria de Estado da Agricultura para a Secretaria de Estado da Administração.

2º - Remover a servidora MARIA AUXILIADORA MACEDO FRAGA E SILVA, ocupante do emprego de ECONONISTA, cadastro nº 20.857, Secretaria de Estado do Interior e Justiça para a Secretaria de Estado da Administração.

3º - 1º - Remover a servidora JOÃO FERREIRA CÂNDIDO NETO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. II, da Secretaria de Estado da Administração para a Procuradoria Geral de justiça.

4º - Cessar os efeitos do item 18 do decreto nº 1156 de 23 de maio de 1983, que removeu o servidor ITAMAR DUARTE MADURO, Artífice de Carpintaria e Marcenaria cadastro nº 00262, da Secretaria de Estado da Administração para a Agricultura

5º - Colocar a disposição da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia- CODARON, o servidor Artífice de Carpintaria e Marcenaria cadastro nº 00262, da Secretaria de Estado da Agricultura.

6º - Desmunicipalizar da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, a servidora MARIA DE LOURDES MENDONÇAS, e lotar a referida servidora na Secretaria de Estado da Educação.

7º - Cessar os efeitos do ítem 26 do decreto nº 851 de 07 de fevereiro de 1983, que colocou o servidor SEBASTIÃO SILVIO DE CASTRO LEITE, ocupante do emprego de Servidor Técnico Especializado-II, cadastro n. 10641, a disposição do Banco do Estdo de Rondônia-BERON.

8º - Cessar os efeitos do ítem 13 do decreto nº 948 de 08 de março de 1983, que colocou a servidora MARIA ROMINA BEZERRA DE QUEIRÓZ, Agente Administrativo, cadastro nº 16493, a disposição da prefeitura Municipal de Ji-Paraná, e colocar a referida servidora a disposição da Junta Comercial de Ji-Paraná-RO.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador